



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.329 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*“Altera a redação do inciso VIII do parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº. 1.140, de 31 de dezembro de 2007”*


A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VIII do parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº. 1.140, de 31 de dezembro de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – cessão de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas e concentrador de O<sub>2</sub>.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 13 de dezembro de 2011.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - IAG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

13 / 12 / 2011 A 20 / 12 / 2011

Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04  
